

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Natália Guerreiro Lasneaux

CONATUS E COMUNIDAE EM SPINOZA.

Brasília

2011

NATÁLIA GUERREIRO LASNEAUX

CONATUS E COMUNIDAE EM SPINOZA.

Monografia apresentada à Faculdade de Filosofia da Universidade de Brasília, como requisito obrigatório para conclusão do curso de licenciatura filosofia.

Orientadora: Prof. Priscila R. Rufinoni.

Brasília

2011

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO..... | 2 |
| INTRODUÇÃO..... | 4 |
| CAPÍTULO 1..... | 8 |
| 1.1 Unicidade: corpo e alma..... | 8 |
| 1.2 A essência do sujeito..... | 10 |
| 1.3 Os afetos..... | 12 |
| 1.4 A potência dos afetos nas ações do indivíduo..... | 17 |
| CAPÍTULO 2..... | 19 |
| 2.1 Liberdade Individual..... | 19 |
| 2.2 Coletividade..... | 22 |
| 2.2.1 Os homens e os afetos..... | 22 |
| 2.2.2 Papel importante da Razão Humana e a coletividade..... | 24 |
| CAPÍTULO 3..... | 27 |
| 3.1 Contextualização do regime político vigente..... | 28 |
| 3.1 Papel dos regimes políticos..... | 28 |
| 3.2 O poder da multidão..... | 30 |
| 3.3 A multidão e o Estado – relação de Spinoza e Hobbes..... | 32 |
| 3.3 Conceitos importantes: Direito comum e direito natural..... | 34 |
| 3.4 A democracia..... | 35 |
| CONCLUSÃO..... | 37 |
| BIBLIOGRAFIA..... | 39 |

INTRODUÇÃO

A presente monografia tem como objetivo principal demonstrar o papel que as regras sociais devem exercer na vida dos indivíduos, tendo em vista que, o sujeito tem como elemento constitutivo em sua existência a eterna vontade de se auto-preservar. Tais idéias terão como base o pensamento de Spinoza, filósofo bastante interessado no papel que o sistema político deve exercer na vida das pessoas. A partir de suas idéias, será manifestada a relação existente entre as regras sociais (advindas do sistema político) e o indivíduo, o qual está sempre querendo potencializar a sua existência e desenvolver seu *conatus*. Mas não se perderá de vista que quando tais regras sociais seguem o modelo político considerado ideal por Spinoza (a democracia), a conseqüência é a potencialização dos indivíduos na sociedade.

Além disso, almeja-se compreender como é possível o sujeito intensificar a sua liberdade tendo em vista que está inserido em uma coletividade. Para Spinoza não há qualquer dificuldade quanto ao sujeito estar em sistema de regras sociais e conseguir potencializar sua existência. Por isso, quer se compreender o caminho que Spinoza traçou para chegar a tal conclusão.

Para evidenciar como o sujeito potencializa a sua existência inserido em uma coletividade, que determina regras e na qual existem vários indivíduos como seus *contatus*, inicialmente será importante compreender o que significa ser um indivíduo.

Para compreender o significado de sujeito, será apresentado como Spinoza compreende a relação do corpo e da alma. Além disso, como os afetos interferem na vida do indivíduo (corpórea e mentalmente, ao mesmo tempo). O segundo ponto a ser tratado, será o que são os afetos e qual a interferência deles na vida do sujeito. Demonstrando, também, quais e como podem levar a intensificar ou a padecer a condição humana, que tem naturalmente o desejo de se conservar.

A procura pela preservação do existir, chamada de *conatus*, é um objeto que precisa ser estudado também, pois faz parte da condição humana e, por conta disso,

interfere diretamente na ação e na liberdade do sujeito. Outro aspecto que será estudado é como o *conatus* pode ser diminuído ou potencializado diante das relações estabelecidas com os afetos. A partir de tais considerações, será possível compreender o que seria efetivamente o sujeito e quais os pontos positivos e negativos para a potencialização de sua existência.

No segundo capítulo, almeja-se compreender como o sujeito (que detém vários anseios naturais) está inserido em uma sociedade e, a partir disso, como se articula o jogo de relações entre o indivíduo e a coletividade.

Além disso, outro ponto que merece destaque é o que Spinoza entende como “liberdade”, pois tal conceito tem total relevância para a compreensão de como o sujeito potencializa a sua existência, tendo em vista que ambos estão estritamente correlacionados.

A potência coletiva e a potência individual serão o foco para compreender como as regras sociais conseguem organizar um suposto impasse de potências, a ponto de não sacrificar a liberdade e o *conatus* do indivíduo.

É importante destacar que para compreender de que forma e qual o papel que as leis e regras, estabelecidas numa sociedade, exercem na liberdade e no *conatus* do sujeito, haja vista que elas também podem ser formas de agravá-lo ou atenuá-lo, será estabelecida em um segundo momento a relação entre os jogos de potências: individuais e coletivos.

Também será elucidado qual o poder que a coletividade exerce na vida do indivíduo e até que ponto é possível ser visto como algo positivo ou negativo perante a existência de uma pessoa.

Por fim, no terceiro capítulo almeja-se, a partir de todos os conceitos trazidos anteriormente (sujeito, liberdade, coletividade, afetos e *conatus*) compreender como as regras sociais devem ser estabelecidas para não ferir aquilo que faz parte da condição humana, que é a eterna procura de se auto-conservar. E Spinoza traz como modelo de governo ideal a democracia, que consegue respeitar a liberdade e o *conatus*. Então, será elucidado como um sistema consegue alcançar tal fim, que é a liberdade e o respeito ao *conatus*. Almeja-se compreender como o sujeito potencializa sua existência, sabendo-se que há um elemento intrínseco na sua existência, que é estar sempre a

procura da auto-conservação. E, além disso, perceber qual o papel que as regras sociais exercem na vida do sujeito e qual a maneira de se exercer tal poder sem ferir a essência dos indivíduos.

CAPÍTULO 1

Neste primeiro capítulo, pretende-se compreender como o homem é representado por Spinoza, trazendo os conceitos básicos de afetos e *conatus*. Tais pontos serão tratados, pois, no segundo capítulo, é almejada a compreensão de como se estabelece a relação com os outros indivíduos, que, por sua vez, também são constituídos de um *conatus* e sofrem afecções a todo instante. A partir daí, será possível compreender como um sistema político irá regular as relações interpessoais.

1.1 Unicidade: corpo e alma

A relação do corpo com a alma foi objeto de intensa preocupação para a filosofia moderna. Spinoza também almejou estabelecer uma relação entre ambos que foi inovadora. O autor seguiu um caminho diverso daquele dualismo cartesiano.¹

O filósofo rompe com a tradição que entendia haver uma relação de sobreposição hierárquica da alma sobre o corpo. Para o filósofo, haveria um **paralelismo entre o corpo e a alma**, pois ambos estariam em mesmo grau de igualdade. Não havendo uma relação de superioridade de uma perante a outro.²

O corpo e a alma acabam tendo a mesma importância, pois ambos são atributos finitos derivados de uma causa infinita, que é chamada de Deus pelo autor. É importante destacar que, tanto o corpo como alma são modificações (pois derivam) da substância divina, como forma de atributo.

Consequentemente, não é possível haver a sobreposição de uma perante a outra, pois ambas estão em uma relação de igualdade, por serem derivadas igualmente de uma mesma substância, que é una e infinita. Sendo assim, ambas teriam a mesma força e potência perante tudo, o que rompe com o pensamento da tradição filosófica, que tinha a crença de que supostamente alma se sobrepunha ao corpo.³

¹ CHAUI, Marilena. Espinosa: uma filosofia da liberdade. p.53.

² DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. P.24.

³ CHAUI, Marilena. Espinosa: uma filosofia da liberdade. p.54.

A noção de paralelismo trazida por Spinoza foi bastante inovadora e relevante pois colocou a alma e o corpo no mesmo patamar de igualdade, tanto em sua potência de interferir, como também em sua importância.

Por conta disso, é importante destacar que apesar de ontologicamente apresentarem distinções, pois a alma está vinculada ao pensamento e o corpo vinculado à ação, ambas são formas de expressão da substância una (derivam dela), e conjuntamente representam o sujeito.⁴

Corpo e alma são isonômicos, isto é, estão sob as mesmas leis e sob os mesmos princípios, expressos diferencialmente. Rompe-se, portanto, a longa tradição hierárquica que definira a alma como superior ao corpo e devendo ter o comando sobre ele.⁵

Houve um total desvencilhamento da relação causa e efeito entre a alma e o corpo. Spinoza ao pensar, de modo diverso do que era compreendido até então, em que se tinha a idéia de que havia uma determinação da alma como causa em relação às ações do corpo, coloca que não seria possível afirmar que a alma fosse causa das ações do corpo (sujeito).⁶

Outro ponto de inovação da filosofia de Spinoza é o fato de não ser possível dividir determinado ato como sendo causado exclusivamente pela alma ou somente pelo corpo. Os atos dos indivíduos não são conduzidos somente pelo corpo, como também não o são somente pela mente.

Na verdade, tudo aquilo que o sujeito faz, se dá pela unicidade de ambos (corpo e alma). “Tanto a decisão da mente, quanto o apetite e a determinação do corpo são, por natureza, coisas simultâneas, ou melhor, são uma só e mesma coisa.”⁷ A relação estabelecida entre o corpo e a alma é de um envolvimento recíproco, não sendo possível que um determine a ação sem a interferência do outro.⁸

Como existe essa relação, a todo o momento, de unicidade da alma e do corpo, é importante destacar que não há uma separação do que afeta tão somente o corpo ou tão somente a alma. Pois o que afeta o sujeito, afetará a alma e o corpo ao mesmo tempo. Spinoza escreve: “a ordem das ações e das paixões de nosso corpo é simultânea, em natureza, à ordem das ações e das paixões de nossa mente”⁹ A alma e o

⁴ CHAUI, Marilena. Política em Espinosa. p.130.

⁵ CHAUI, Marilena. Espinosa: uma filosofia da liberdade. p.54.

⁶ SPINOZA. Ética..p 100.

⁷ SPINOZA. Ética. p. 103.

⁸ CHAUI, Marilena. Política em Espinosa. p.131

⁹ SPINOZA. Ética. p. 100.

corpo estão sempre se relacionando entre si, não sendo possível afirmar que aquilo afetou somente a alma ou o corpo, haja vista que os dois representam uma unidade.

O posicionamento de que haveria um paralelismo do corpo e a alma tem o papel de tentar negar aquela noção de dominação das paixões como algo negativo, e também de negar o padecimento da alma quando o corpo age.¹⁰

As ações (movimento do corpo) e pensamento (movimento da alma) ocorrem por conta das causas consideradas adequadas e inadequadas pelo sujeito. Quando o sujeito está agindo positivamente, a sua ação adveio de uma idéia adequada e quando está padecendo, teve como causa uma idéia inadequada.¹¹

Diferentemente do que se pensava acerca da possibilidade de padecimento da alma ou corpo, o autor expõe que

a nossa mente, algumas vezes, age; outras, na verdade, padece. Mais especificamente, à medida que tem idéias adequadas, ela necessariamente age; à medida que tem idéias inadequadas, ela necessariamente padece.¹²

Cabe destacar que, quando o indivíduo age de acordo com idéias inadequadas, cada vez mais fica prisioneiro das paixões e por conta disso, vai padecendo. E por outro lado, quanto mais age por ter como causa idéias adequadas, mais agirá positivamente.¹³ Por conta disso, o uso da razão tem um papel essencial, pois poderá ajudar o sujeito a caminhar para as idéias adequadas.

Nessa nova relação entre corpo e alma, a definição do que seriam os afetos para o autor é um ponto de bastante importância, que será tratado mais adiante, pois tal conceito tem um papel essencial para possibilitar a compreensão do que o sujeito representa para o filósofo. Mas antes, será estudado outro elemento de total relevância para a sua filosofia que é o *conatus*.

1.2 A essência do sujeito

Um questionamento que se faz em relação ao sujeito (afecções do corpo e da alma) é qual o sentido das ações e pensamentos? Ou será que o sujeito, em sua vida, estaria completamente desmotivado de sentido em suas ações e pensamentos?

¹⁰ DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. p. 24

¹¹ SPINOZA, Ética. p. 98.

¹² SPINOZA, Ética. p. 99.

¹³ SPINOZA, Ética. p. 100.

Para Spinoza, a resposta é negativa, pois, por conta de um elemento que faz parte de tudo o que está presente na natureza, e assim, faz parte também do sujeito, ele tem uma motivação intrínseca a sua existência. Não só no pensamento como também na ação, existe tal elemento motivador de sua existência, chamado de *conatus*¹⁴.

Spinoza afirma existir no sujeito um princípio natural que faz parte da constituição de sua existência. Não é algo metafísico ou transcendente, pois faz parte dele naturalmente, como se fosse uma espécie de impulso.¹⁵

Tal essência é chamada pelo filósofo de *conatus*. Palavra de origem latina, que significa: esforçar-se. O conceito está relacionado ao princípio da inércia, visto que há uma tendência dos seres a, espontaneamente, procurarem sua conservação e autopreservação.¹⁶

É relevante salientar que tal elemento está presente em todos os elementos existentes, pois tudo tem em sua essência a auto-conservação. A existência do sujeito tem como elementos constitutivo esse esforço, que faz parte de sua essência atual.¹⁷

O sujeito tem como essência a impossibilidade de se auto negar ou destruir. **A sua negação só é possível por elementos externos** a si.¹⁸ Até por que faz parte da sua essência a procura de se perseverar. Não faz parte do sujeito o desejo de se destruir, pois o que se almeja sempre é a procura pela preservação de sua existência.

O sujeito é ativo sempre que está agindo a partir de sua natureza. Por conta disso, sua potência é limitada e diminuída por causas exteriores a si. É essencial enfatizar que “o *conatus* só se revela em situação, como tendência interna a buscar o que possa nos convir ou ser útil enquanto corpos e mentes, nas modalidades do que designamos “vontade”, “apetite” e “desejo”.”¹⁹

Como faz parte da condição humana procurar a sua perpetuação, o sujeito fará todo esforço para se opor àquilo que vai de encontro a sua existência.

Nenhuma coisa tem em si algo que por meio do qual possa ser destruída, ou seja, que retire a sua existência (pela prop.4); pelo contrário, ela se opõe a tudo que possa retirar a sua existência.²⁰

¹⁴ CHAUI, Marilena. Spinoza: uma filosofia da liberdade. p.58.

¹⁵ MARTON, Scarlett. Nietzsche e Spinoza: os dois irmãos-inimigos da filosofia moderna. O mais potente dos afetos. p.12.

¹⁶ CHAUI, Marilena. Espinosa: uma filosofia da liberdade. p. 99.

¹⁷ SILVA, Daniel Santos da. Determinações entre desejo e cultura na filosofia de Spinoza. p. 22

¹⁸ SPINOZA. Ética. p. 104.

¹⁹ ONETO, Paulo G. Domenech. Spinoza e a passagem ao político. <http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V1N1_Artigo_Paulo_Oneto.pdf>

²⁰ SPINOZA. Ética. p. 105.

O esforço por se conservar, chamado de *conatus*, pode surgir não só a partir de idéias adequadas, como também de idéias inadequadas do conhecimento.²¹

Ninguém pode ir contra esta sua condição, pois faz parte da pessoa. Mas, é importante salientar que tal esforço de auto-conservação se atualiza a todo instante (não havendo limite temporal enquanto existir). Tanto o apetite (desejo do corpo) como a vontade (desejo da mente) são guiados a partir do interesse de se preservar. E, tudo o que tem por interesse destruir a existência do corpo, também será contrário à mente, e vice-versa. A vontade se distingue do apetite, pois tem como característica a consciência de agir com tal finalidade. O indivíduo acredita que determinada coisa é boa para ele, por ter vontade sobre aquela coisa.²²

Um comentador de Spinoza ensina que *conatus* seria o:

esforço de aumento da própria potência pode ser entendido, em última instância, como uma maneira de nos tornarmos cada vez mais ativos, ou seja, sermos causa adequada de nossas próprias ações, ao invés de agirmos por coação de forças externas.²³

Na parte 3 da *Ética*, Spinoza dedica-se a explicar a gênese do sujeito, que é o *conatus*, que pode ser deduzida nas seguintes proposições:

Proposição 4: Nenhuma coisa pode ser destruída, a não ser por uma causa exterior.

(...)

Proposição 5: Coisas são de natureza contrária, isto é, não podem estar no sujeito enquanto uma pode destruir a outra.

(...)

Proposição 6: Cada coisa esforça-se tanto quanto está em si, por perseverar em seu ser.

(...)

Proposição 7: O esforço pelo qual cada coisa se esforça por perseverar em seu ser nada mais é do que sua essência atual.²⁴

1.3 Os afetos

Os afetos recebem um papel central na obra *Ética* de Spinoza. É importante perceber que contexto em que o filósofo se encontrava era o da tradição, no qual os

²¹ SÉVÉRAC, Pascal. Conhecimento e afetividade em Spinoza. O mais potente dos afetos. p.23

²² SPINOZA. *Ética*. p. 105- 106.

²³ PEREIRA, Rafael Rodrigues. O conatus de Spinoza: auto-conservação ou liberdade? – Disponível em : < <http://www.fflch.usp.br/df/epinosanos/ARTIGOS/numero%2019/rafael19.pdf>>

²⁴ SPINOZA. *Ética*. p. 105.

afetos eram abominados, como se fossem completamente contrários à condição humana ideal. Em consequência, aqueles que conseguissem repudiá-los, passariam a ter um caráter de divindade. De certo modo, os afetos eram encarados como opostos à razão humana. Acreditava-se que seria possível haver um controle absoluto dos afetos.²⁵

Spinoza expõe que:

os que escreveram sobre os afetos e o modo de vida dos homens perecerem, em sua maioria, ter tratado não de coisas naturais, que seguem as leis da natureza, mas de coisas que estão fora dela (...). Além disso, atribuem a causa da impotência e da inconstância não à potência comum da natureza, mas a não sei qual defeito da natureza humana, a qual, assim, deplora, ridicularizam desprezam ou, mais freqüentemente, abominam (...). Quero agora, voltar àqueles que, em vez de compreender, preferem abominar ou ridicularizar os afetos e as ações humanas.²⁶

Ocorre que, tal noção não é mais possível com sua filosofia, e isso será demonstrado a seguir. Primeiramente, Spinoza compreendeu as afecções como sendo algo completamente natural ao ser humano, razão pela qual não poder ser contrário a sua existência. O que fica bem claro é que o filósofo seguiu um caminho diverso da interpretação que se faziam das afecções, até então.

Spinoza entendia que os filósofos que o precederam não souberam compreender o que as paixões efetivamente significavam, pois entendiam que retiravam o sujeito do caminho correto a ser seguido por ele. Além disso, como em Descartes, as paixões eram encaradas como sendo passíveis de completa dominação pela mente, pois tais elementos eram somente corpóreos e poderiam ser dominados.²⁷

Anteriormente foi colocado que mente e o corpo estariam estritamente relacionados. Na verdade representariam uma unidade e, por isso, tudo aquilo capaz de intensificar ou refrear a ação do corpo, necessariamente o faria também com a mente, e isso, seria uma afecção.

É importante destacar que a proporção da afecção que o corpo sofre, será igualmente a mesma na mente do indivíduo. O sujeito está sempre à procura daquilo que potencializa a ação do seu corpo e do pensar de sua mente. As afecções surgem

²⁵ SPINOZA. *Ética*. p. 97.

²⁶ SPINOZA. *Ética*. p.97.

²⁷ PERSCH, Sérgio Luís. “Espinoza e o uso reservado da admiração na gênese das afecções”. Disponível em: http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V2N3_Julho_2008_Artigo_Sergio_Persch.pdf

justamente dessa necessidade intrínseca do sujeito em realizar o seu *conatus*. “É a partir desse esforço que surgem todas as afecções.”²⁸

Spinoza define que: “um afeto é uma idéia pela qual a mente afirma a força de existir, maior ou menos que antes, do seu corpo”²⁹. Os afetos são justamente fatores capazes de gerar tais interferências na ação corpórea e no pensamento, que os intensifiquem ou refreiem.

Deleuze escreve que as afecções seriam justamente os modos da substância ou de seus atributos. Além disso, elas podem ser vistas como sendo exatamente as mudanças que tais modos vão sofrendo, seja para um estado de perfeição ou para um de imperfeição. Outro ponto que merece destaque é o fato de que quando determinado elemento sofre uma alteração, esta transição sofrida, seja de um estado perfeito para mais imperfeito ou vice e verso, é chamada de afeto.³⁰

Novamente Deleuze explicita que os filósofos da tradição em geral entendiam que a afecção seria algo relacionado ao corpo e o afeto ao espírito. Mas, Spinoza demonstrou que não seria essa a verdadeira diferença entre ambos conceitos. Na verdade, a afecção seria o estado em que determinado corpo se encontra, enquanto o afeto seria a transição sofrida pelo elemento.³¹

Os conceitos de **perfeição** e **imperfeição** merecem destaque ao serem tratados os afetos, principalmente pelo fato de que quanto mais o sujeito se encontra em um estado de perfeição, mais a sua existência é potencializada. Além disso, Spinoza compreende haver um sistema de poder mais perfeito para que o sujeito possa potencializar a sua existência (ponto central desta monografia).

As idéias de perfeito e de imperfeito estão vinculadas ao modo de pensar do sujeito, pois são as idéias criadas em nossa mente a partir de um modelo ideal da razão.³² O sujeito reconhece a imperfeição quando é afetado por algo que leva à diminuição de sua potência (havendo um caráter de negação), enquanto a noção de perfeito afeta a mente do sujeito de modo positivo (potencializando a sua existência). E também, algo que o indivíduo entende como **bem e mal** traz, como conseqüência, a possibilidade de potencializar a existência ou de enfraquecê-la.³³ Isso se dá porque,

²⁸ PERSCH, Sérgio Luís. “Espinoza e o uso reservado da admiração na gênese das afecções”. Disponível em: http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V2N3_Julho_2008_Artigo_Sergio_Persch.pdf

²⁹ SPINOZA. Ética. p. 166.

³⁰ DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. p.55.

³¹ DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. p.56.

³² SPINOZA. Ética. p. 156.

³³ SPINOZA. Ética. p.163.

dependendo da maneira como se é afetado por algo (bem ou mal), levará o sujeito a maior perfeição que, por consequência, resultará numa maior potencialização de sua existência. Enquanto, aquilo que lhe é mal irá torná-lo mais imperfeito, e diminuirá sua potencia de existir.³⁴

Spinoza afirma que:

Por bem compreenderei aquilo que sabemos, com certeza, ser um meio para nos aproximarmos, cada vez mais, do modelo de natureza que estabelecemos (...). Dizemos que os homens são mais perfeitos ou mais imperfeitos, à medida que se aproxime mais ou menos desse modelo.³⁵

Existem três formas de afetos primários: **tristeza, alegria e desejo**; a partir deles são derivados outros afetos. Quando o sujeito está em alegria, ele está num momento de perfeição maior, e é o inverso quando está sendo afetado pela tristeza. Outra espécie de afeto é o desejo, quando o sujeito tem a consciência de possuir determinado apetite.³⁶

A transição do indivíduo de um estado de perfeição menor para um maior se dá quando ele é afetado pela alegria e, por consequência, aumenta a vontade de sua ação; enquanto o oposto se dá quando está sendo afetado pela tristeza. É importante destacar que os afetos-sentimentos ocorrem a partir de uma **causa externa** ao sujeito, a partir da qual a mente recebe aquela idéia.³⁷

O sujeito não pode fazer nada para ir contra sua essência atual, pois faz parte de sua natureza a procura de potencializar sua existência, tanto sob o aspecto de se conservar, como também de agir e de pensar. Só podendo ser uma causa externa para refrear o seu *conatus*. Mas não significa dizer que as causas externas sejam somente negativas para o sujeito, pois elas também podem exercer o papel de fortalecer a existência do sujeito (como por exemplo, a coletividade, que será abordada adiante).

A relação do sujeito interno com as causas externas tem total relevância para compreender a possibilidade do sujeito potencializar sua existência, já que as causas externas podem diminuí-la. Spinoza ensina que:

Como a razão não exige nada que seja contra a natureza, ela exige que cada qual ame a si próprio, que busque o que lhe é mais útil, mas

³⁴ DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. p.56.

³⁵ SPINOZA. Ética. p.157.

³⁶ SPINOZA. Ética. p.106-107.

³⁷ DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. p.57.

efetivamente útil; que deseje tudo aquilo que, efetivamente, conduza o homem a uma maior perfeição; e, mais geralmente, que cada qual se esforce por conservar, tanto quanto está em si, o seu ser.³⁸

Daí a importância da razão, pois ela terá o papel de filtrar determinadas idéias, advindas das causas exteriores, como sendo racionalmente adequadas, para que o sujeito mantenha a sua existência mais potente.

Um comentador de Spinoza expõe que:

o esforço relativo ao conatus pode ser visto como um esforço em nos tornarmos cada vez mais alegres, o que implica em sempre buscarmos aquilo que nos é útil, ou seja, que convém à nossa natureza (Spinoza 13, EIV, P30-31, p. 297). Ora, “bom” é definido, justamente, como aquilo que nos é útil, e “mau” o que nos impede de desfrutar de algo bom, e, portanto, estas noções podem ser entendidas como aquilo que nos causa alegria e tristeza, respectivamente (Spinoza 13, EIII, P39, E, p. 209). Desta forma, consideramos como “bom” aquilo que desejamos, ou seja, o que nos aparece como útil, ou seja, o que aumenta nossa potência, ou seja, o que nos causa alegria, e este processo pode ser compreendido a partir do esforço primordial do conatus.³⁹

Somente a partir de causas externas o sujeito pode ser afetado de modo que sua potência seja diminuída. Quando a mente pensa coisas que possam diminuir a potência de sua ação corporal, automaticamente diminuirá a si também, por conta disso deverá sempre procurar retornar na memória coisas que a potencializem. Spinoza afirma que: “A mente evita imaginar coisas que diminuam ou refreiam a sua potência e a do corpo”⁴⁰

O sujeito sofre afecções a todo instante, e toda idéia que o afeta, seja de algo que venha na lembrança do passado ou de algo do futuro, terá influência direta na sua vida. Independentemente do momento em que ocorreu tal idéia (presente, passado ou futuro), ela afetará o sujeito.⁴¹ Porém a mente se afeta mais intensamente quando determinado fato está mais próximo de ocorrer ou ocorreu há pouco tempo, em comparação à intensidade de afecção de fato mais distantes.⁴²

³⁸ SPINOZA. *Ética*. p.168.

³⁹ PEREIRA, Rafael Rodrigues. O conatus de Spinoza: auto-conservação ou liberdade? – Disponível em : < <http://www.fflch.usp.br/df/espinosanos/ARTIGOS/numero%2019/rafael19.pdf> >

⁴⁰ SPINOZA. *Ética*. p.108.

⁴¹ SPINOZA. *Ética*. p. 111.

⁴² SPINOZA. *Ética*. p. 164.

A mente e o corpo fazem o possível para imaginarem coisas que alimentem seu existir. Por isso, sempre procuram pensar em coisas que amam (pois assim, aumentarão a sua potência), pois estas colocarão na mente a felicidade. Por isso q, quando a mente faz o oposto, pensa em algo que destrói aquilo que ama, preencherá a mente com tristeza e, por conseqüência, diminuirá a sua potência. Além disso, a mente tenta extirpar tudo aquilo que freia a sua existência, por isso quando consegue imaginar algo que destrua aquilo que lhe diminuí, necessariamente ficará feliz e irá se potencializar.⁴³

Á medida que imaginamos que uma coisa que nos é semelhante é afetada de tristeza, devemos igualmente entristecer. E se imaginamos que ela é afetada de alegria, devemos igualmente nos alegrar.⁴⁴

Existe um esforço natural da mente em pensar coisas que a afetam pela alegria e destruir pensamentos que lhe afetem pela tristeza, haja vista que haverá interferência direta na vida do indivíduo. Existe um desejo e apetite natural do indivíduo em fazer tudo aquilo que acredita poder levá-lo à alegria, enquanto, em relação a tudo aquilo que acredita levar a sua tristeza, não medirá esforços para destruí-lo.

1.4 A potência dos afetos nas ações do indivíduo.

Os afetos interferem diretamente nas ações do indivíduo, que podem potencializá-las ou padecê-las. Além disso, o sujeito não detém total domínio sobre os afetos. O ser humano que se encontra completamente dominado pelos afetos está numa condição de servidão.⁴⁵ A natureza segue a mesma lógica de Deus, de existir sem ter presente o cumprimento de determinada finalidade tanto em sua existência como em suas ações. Apesar disso, os indivíduos, de certo modo, agem por determinadas causas de seus apetites, que são desconhecidas por eles. Segundo Spinoza: “os homens estão, de fato, conscientes de suas ações e de seus apetites, mas desconhecem as causas pelas quais são determinados a apetecer algo”⁴⁶

A compreensão dos afetos tem relevância por serem elementos que determinariam a ação humana, tanto para potencializá-la como para diminuí-la, como

⁴³ SPINOZA. *Ética*. p. 113.

⁴⁴ SPINOZA. *Ética*. p. 114-115.

⁴⁵ SPINOZA. *Ética*. p. 155.

⁴⁶ SPINOZA. *Ética*. p. 156.

também determinariam o próprio pensamento do sujeito. Salientando que nem todos os afetos geram interferência na ação humana, vez que podem não fazer gerar qualquer consequência para o homem, mas esta é uma exceção.

É importante destacar que nem tudo afeta os sujeitos de modo uniforme.⁴⁷ Compreende-se como “bem”, tudo aquilo capaz de contribuir (tendo utilidade) para que a pessoa alcance o seu modelo ideal e o mal, seria o inverso.⁴⁸

Além disso, Spinoza expõe que o conceito do bem e do mal estão estritamente vinculados aos afetos primários da felicidade e tristeza, respectivamente. Sendo que tudo aquilo que traz a felicidade para o sujeito teria como consequência algo bom e o que traz a tristeza, algo mal. E tais interferências, como já foi abordado anteriormente, são não apenas do corpo, como também da mente.⁴⁹

⁴⁷ SPINOZA. *Ética*. p. 157.

⁴⁸ SPINOZA. *Ética*. p. 157.

⁴⁹ SPINOZA. *Ética*. p.163.

CAPÍTULO 2

O modo como os indivíduos podem se relacionar coletivamente, assumindo que sofrem afecções a todo instante e que possuem um *conatus* em sua essência, é o ponto crucial deste segundo capítulo. Por conta disso, a noção de liberdade terá um papel especial neste momento, pois o que se almeja compreender é como o sujeito consegue exercer sua liberdade, para potencialização de sua existência, sabendo que faz parte de uma coletividade.

Além disso, é importante perceber qual a interferência que a coletividade exerce perante o sujeito que, de certo modo, também tem um papel de destaque, por interferir diretamente nos indivíduos singularmente.

Na filosofia de Spinoza, como foi exposto no capítulo anterior, a razão exerce um papel definitivo para que o indivíduo tenha potencialização de suas ações e pensamentos, tendo em vista que detém um papel de regular o que seria bom ou ruim para si.

2.1 Liberdade Individual

A filosofia moderna é marcada por ser um período em que existiu a multiplicidade e complexidade de conceitos e seguimentos filosóficos. Apesar disso, não se pode atribuir uma característica absoluta à modernidade como um todo. O conhecimento ontológico, o ético-político e o epistêmico são ramos de discussões que marcam a modernidade. Nesse período, havia conceitos que estavam em intensa discussão, tais como necessidade e contingência, para se entender a noção de liberdade.

Enquanto a contingência refere-se à possibilidade de acontecimentos ocorrerem ao acaso, pois ela acontece a partir do encontro de causas fortuitas, impossibilitando ao sujeito prever determinado acontecimento que ora foi visado, a necessidade fundamenta-se na impossibilidade de existirem formas diferentes de as coisas acontecerem e fenômenos ocorrerem.⁵⁰ De certo modo, possuem uma

⁵⁰OLIVA, Luís César Guimarães. Disponível em: <www.editorabarcarolla.com.br/wp-content/uploads/2009/12/Primeiro-Capitulo-Necessidade-e-Contingencia.pdf>

característica comum, que é o fato de ambas estarem fora do controle de decisão do sujeito.⁵¹

Spinoza, ao pensar a liberdade, rompe e inova com posicionamentos filosóficos até então discutidos, tanto que tradicionalmente a liberdade esteve vinculada à uma metafísica. Enquanto Spinoza estabeleceu um posicionamento de que a liberdade seria algo necessário.⁵²

Cabe enfatizar que a discussão acerca da necessidade e da contingência não surge somente na modernidade, tanto que foi objeto de preocupação de Aristóteles, o qual trouxe os conceitos para se pensar a possibilidade de liberdade do sujeito. Para o filósofo antigo, a liberdade ocorre quando o sujeito age por vontade própria visando determinado fim, até porque quando o sujeito naturalmente não tem o poder de escolha, não exerce sua liberdade, que está relacionada ao conceito de necessidade.

Para Aristóteles, ato de liberdade foi entendido como o momento em que o sujeito tem a possibilidade de escolher entre as alternativas disponíveis para agir (quando ele pode optar voluntariamente).⁵³ Spinoza, de certo modo, concorda com o posicionamento de Aristóteles ao negar a contingência para pensar a liberdade.

Ocorre que, diferentemente, Spinoza entende que a liberdade é uma necessidade universal. Por esta razão, também nega a possibilidade de exercício da liberdade a partir da livre escolha (livre arbítrio), que está vinculada a uma escolha desprovida de fatores que a motivem.

Tanto que Chauí ensina que Spinoza:

Rejeita e critica a noção de livre arbítrio ou de vontade livre: os homens são servos e infelizes, mas não por uma escolha voluntária livre nem por uma degeneração da natureza.⁵⁴

A liberdade de Spinoza, contrária um dos preceitos que até então eram colocados, não segue uma noção de livre-arbítrio. A liberdade está vinculada a uma

⁵¹ CHAUI, Marilena. O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche. p.60.

⁵² OLIVA, Luís César Guimarães. Disponível em: <www.editorabarcarella.com.br/wp-content/uploads/2009/12/Primeiro-Capitulo-Necessidade-e-Contingencia.pdf>

⁵³ CHAUI, Marilena. O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche. p.60.

⁵⁴ CHAUI, Marilena. Liberdade e necessidade na filosofia de Espinosa. Disponível: <<file:///C:/Users/Cida/Desktop/Liberdade%20e%20necessidade%20na%20Ontologia%20de%20Espinosa%20-%20Marilena%20Chaii.htm>>

noção de necessidade.⁵⁵ A liberdade é necessidade, até porque, ser livre não é procurar algo que complete o sujeito a partir do que é externo a si; e sim é a possibilidade de o sujeito se realizar consigo mesmo. A liberdade é realizada quando suas ações são fundamentadas nas suas causas internas, respeitando-as.⁵⁶

O filósofo entende que o livre-arbítrio, de certo modo, seria uma ilusão. Muitas vezes o indivíduo pensa que agiu de determinada maneira acreditando ter sido movido por interesse íntimo desprovido de qualquer interferência; mas na realidade, existem causas externas que determinam suas ações pois as impulsionam, o que geralmente é ignorada pelo sujeito.⁵⁷

Além do mais, existem as causas internas, que fazem parte da essência individual e estimulam as ações, que se dão por necessidade, característica da substância. O sujeito não poderá ir de encontro a tais impulsos que lhe são naturais.⁵⁸ Chauí expõe que a liberdade é “a força interna para ser plenamente uma potência de agir que encontra em si mesma a causa total de suas ações”.⁵⁹ Além disso, ela ensina que:

A liberdade humana, deixando de identificar-se como o exercício do livre-arbítrio como escolha voluntária entre possíveis, é potência para o múltiplo simultâneo quando este se explica apenas pelas leis necessárias de nossa natureza.⁶⁰

A liberdade do sujeito deve ser exercida em oposição àquilo que é entendido como sendo livre-arbítrio, pois ela deve ser exercida pela necessidade. “Assim, somos livres não porque nossa ação seria sem razões, mas quando compreendemos em nós todas as razões de nossa ação”⁶¹

A liberdade de Spinoza pode ser compreendida da seguinte maneira:

O esforço que nos faz buscar nossa subsistência em situações mais simples é exatamente o mesmo esforço que nos leva a lutar pela liberdade.⁶²

⁵⁵ DELBOS, Victor. O espinosismo. P. 116.

⁵⁶ CHAUI, Marilena. A negação do livre-arbítrio. O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche. p.62.

⁵⁷ DELBOS, Victor. O espinosismo. P. 115.

⁵⁸ CHAUI, Marilena. A negação do livre-arbítrio. O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche. p.62.

⁵⁹ CHAUI, Marilena. A negação do livre-arbítrio. O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche. p.63.

⁶⁰ CHAUI, Marilena. A negação do livre-arbítrio. O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche. p.62.

⁶¹ DELBOS, Victor. O espinosismo. P. 118.

⁶² PEREIRA, Rafael Rodrigues. O conatus de Spinoza: auto-conservação ou liberdade? – Disponível em : < <http://www.fflch.usp.br/df/espinosanos/ARTIGOS/numero%2019/rafael19.pdf> >

Nietzsche escreve uma carta relatando o seu encantamento com a filosofia de Spinoza. Um aspecto que ele percebe na filosofia de Spinoza é justamente o fato de não existir uma liberdade da vontade do sujeito de forma autônoma.⁶³

Na parte II da proposição 48, Spinoza expõe que “não há na mente nenhuma vontade absoluta ou livre”⁶⁴. Isso quer dizer que a própria mente é guiada pelo princípio da necessidade, não sendo causada por algum motivo indeterminado. Além de se seus efeitos não terem surgido por causas indeterminadas.

2.2 Coletividade

O papel da **coletividade** é algo que merece destaque, pois Spinoza acredita que com a expansão de uma ação em harmonia advinda de uma coletividade, é possível alcançar mais potencialização da existência de cada sujeito.⁶⁵

Sendo assim, percebe-se que a coletividade exerce um papel primordial na potencialização da existência do sujeito, pois o sujeito potencializa mais a sua existência quando os outros indivíduos a sua volta estão em harmonia e possuem as suas potências também aumentada. Dessa forma, quando os homens agem de forma unida e racional, inevitavelmente estarão potencializando a sua própria existência.

Spinoza afirma que:

Se, por exemplo, dois indivíduos de natureza integralmente igual se juntam, eles compõem um indivíduo duas vezes mais potente do que cada um deles considerado separadamente. Portanto, nada mais útil do que o próprio homem. Quero dizer com isso que os homens não podem aspirar nada que seja mais vantajoso para conservar o seu ser do que estarem, todos, em concordância em tudo [...], e que busquem, juntos, o que é de utilidade para todos.⁶⁶

2.2.1 Os homens e os afetos

A relação entre os indivíduos interfere diretamente na potência de cada um deles. O que o indivíduo acredita afetar diretamente aos outros, de modo positivo (alegria) e de modo negativo (tristeza), irá afetá-lo também.

⁶³ MARTINS, André. Spinoza e Nietzsche: aproximações. O mais potente dos afetos. p.XVII.

⁶⁴ SPINOZA, .. ÉTICA p.119.

⁶⁵ ONETO, Paulo G. Domenech. Spinoza e a passagem ao político. <http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V1N1_Artigo_Paulo_Oneto.pdf> 27.7.11

⁶⁶ SPINOZA. Ética. p.169.

Se alguém fez algo que imagina afetar os demais de alegria, ele próprio será afetado de alegria, que virá acompanhada da idéia de si próprio como causa, ou seja, considerará a si próprio com alegria. Se contrariamente, fez algo que imagina que afeta os demais de tristeza, considerará a si próprio com tristeza.⁶⁷

Existe uma relação de dependência do que os outros indivíduos pensam a respeito daquilo que é amado ou odiado, a qual pode fortalecer ou diminuir o sentimento perante o objeto e, por conseqüência, gerar a tristeza ou alegria. Há uma necessidade de aceitação e confirmação do que se deseja pelos homens, para que o sujeito se torne mais potente.

Os indivíduos estão sendo afetados, a todo momento por coisas diferentes e podem reagir de modo diverso quanto aos afetos, dependendo do momento em que estão vivendo. Além disso, um afeto específico pode agir de modo completamente diferente se forem em sujeitos e momentos diferentes.⁶⁸

Como já foi mencionado anteriormente, o individuo contém três afetos primários - alegria, tristeza e desejo. A partir dos primários, derivam outros afetos e, por conta disso, há muitas maneiras dos indivíduos serem afetados...⁶⁹

O desejo que o sujeito possui se dá de modo diverso para cada indivíduo. E as paixões (tristeza e alegria) são potencializadas de acordo com a força que o sujeito exerce para se auto-preservar.⁷⁰ Os afetos de cada sujeito diferem e, assim, a atuação deles na vida de cada um, será diferente também.

É importante destacar que em todas as ações do sujeito, os afetos que nelas interferem estão necessariamente relacionados à alegria, à tristeza ou ao desejo. Mas de certo modo, a tristeza é algo que refreia a ação do sujeito. Logo, quando o individuo age, para se auto preservar, tem como potencializadores a alegria e o desejo.⁷¹

O que fica claro em Spinoza é que existem infinitas variações dos afetos que surgem de três principais,. De certo modo, as ações dos indivíduos variam de acordo com a interferência de tais afetos na vida de cada sujeito.

⁶⁷ SPINOZA. Ética. p. 118.

⁶⁸ SPINOZA. Ética. p. 131.

⁶⁹ SPINOZA. Ética. p. 136.

⁷⁰ SPINOZA. Ética. p. 137.

⁷¹ SPINOZA. Ética. p. 139.

As relações existentes na natureza podem surgir também para tornar determinada coisa mais potente. Isso se dá pois as coisas estão numa eterna relação de composição e decomposição de encontros, que afetam infinitamente a natureza.⁷²

A coletividade é um elemento que afeta diretamente a vida de todos indivíduos que dela fazem parte, podendo, com a união dos sujeitos, intensificar cada vez mais a existência de cada um.⁷³

Além do mais, quando existe um choque de potências, deve-se levar em conta a proposição 7 do Capítulo 3 da *Ética*, em que Spinoza afirma: “Um afeto não pode ser refreado nem anulado senão por um afeto contrário e mais forte do que o afeto a ser refreado”⁷⁴

Logo, o filósofo destaca o fato de que uma potência mais forte inevitavelmente irá superar outra potência que lhe seja mais fraca, e isso se dará sempre. Essa questão merecerá grande destaque quando for tratada a potência da coletividade perante os indivíduos. Mas cabe destacar que, por conta disso é necessário que o sujeito sempre haja de acordo com o interesse da coletividade, para que não se torne o elemento que terá sua existência refreada, pois a coletividade é muito potente, principalmente quando esta segue preceitos visando o respeito a essência do sujeito, que o é seu *conatus* e as suas paixões, que traduzem o que o sujeito verdadeiramente é.

2.2.2 Papel importante da Razão Humana e a coletividade

A pessoa se torna mais virtuosa a partir do momento em que procura sempre aquilo que lhe é útil para se perseverar. Ocorre que é possível, por causas exteriores, que os indivíduos cheguem a ir de encontro com a sua existência e conservação.⁷⁵ É importante ressaltar que tudo aquilo que é contrário à potencialização do sujeito não faz parte de sua natureza, necessariamente é algo externo a si.

Além disso, viver bem e agir de modo feliz são fatos que interferem diretamente na vontade que o sujeito terá de se auto-conservar, que é um fato que faz parte de uma condição do sujeito. Tal esforço constitui a verdadeira essência do sujeito. Ela é mais efetiva a partir do uso da razão. O sujeito não necessariamente seguirá a razão, como anteriormente foi colocado, principalmente por existirem afetos que vão de

⁷² DELEUSE, Guiles. Espinosa – filosofia prática.p.25.

⁷³ SPINOZA. Tratado Político. p.XXII.

⁷⁴ SPINOZA. *Ética*. p.162.

⁷⁵ SPINOZA. *Ética*. p. 170.

encontro a ela, por diminuírem a potência que o sujeito tem, tanto em suas ações quanto em seus pensamentos.

O sujeito agirá a partir dos seus julgamentos (quanto a algo ser bom ou ruim), muitas vezes a partir de construções que faz como sendo ideais; o que muitas vezes deixa de lado a razão.⁷⁶ A razão procura naturalmente tudo aquilo que lhe faça bem e que potencialize sua existência. Tanto que Spinoza expõe:

Como a razão não exige nada que seja contra a natureza humana, ela exige que cada qual ame a si próprio; que busque o que lhe seja útil, mas efetivamente útil; que deseje tudo aquilo que, efetivamente, conduza o homem a maior perfeição; e, mais geralmente, que cada qual se esforce por conservar, tanto quanto está em si, o seu ser.⁷⁷

O indivíduo precisa de causas externas que potencializem a sua existência. Nada pode ser mais capaz de aumentar isso no sujeito do que aquilo que está de acordo com sua natureza. Spinoza ressalta que **os outros homens são os elemento mais importantes e úteis para a potencialização do ser individual.**

Por conta disso, não existe nada que o sujeito racionalmente almeje mais do que ter todos os sujeitos em concordância com sua natureza, pois isso lhe será mais útil. Para que cada indivíduo aumente sua potência de existir, a partir de sua razão, o sujeito irá procurar uma harmonia com todos os indivíduos de modo geral, e também desejará que todos a sua volta procurem ser leais, justos e etc.⁷⁸

Assim, a partir do momento em que todos estão agindo de acordo com a razão, necessariamente irão concordar e agirão a favor de sua natureza, não sendo possível haver discordância entre eles. O que pode ocorrer quando são guiados pelas paixões, que podem ter causas contrárias.⁷⁹

A verdadeira virtude nada mais é do que viver exclusivamente sob a condução da razão, enquanto a impotência consiste em o homem se deixar conduzir apenas pelas coisas que estão fora dele e em ser determinado por elas a fazer aquilo que arranja ordinária das coisas exige e não aquilo que exige sua própria natureza, considerando em si mesma.⁸⁰

É necessário que os homens se unam racionalmente, para que possam alcançar o que é útil para cada um deles. A situação em que o sujeito potencializa mais a

⁷⁶ SPINOZA. *Ética*. p. 170.

⁷⁷ SPINOZA. *Ética*. p. 168.

⁷⁸ SPINOZA. *Ética*. p. 169.

⁷⁹ SPINOZA. *Ética*. p. 177.

⁸⁰ SPINOZA. *Ética*. p. 180

sua existência é quando os outros indivíduos a sua volta estão em harmonia e possuem as suas potencias também aumentadas.

A razão exerce um papel definitivo para que o afeto seja potencializado ou diminuído (detém um papel regulador). Isso se dá porque a ação humana deriva de uma idéia adequada ou inadequada em que se acredita. O ideal seria que o sujeito agisse sempre a partir de idéias adequadas e, por isso, a necessidade de compreender suas paixões, pois estas interferem diretamente nas ações e pensamentos humanos.

Outro ponto que merece destaque é o fato de que tudo o que o indivíduo compreende como necessário, faz com que o afeto se torne mais poderoso para ele.

Como já foi dito, toda coisa singular pode **ser destruída** por outra coisa que seja mais forte e mais potente que ela. Sempre haverá essa capacidade perante o singular.⁸¹ É necessário ter em mente que certo afeto, que interfere diretamente na ação e pensamento humano, pode se sobrepor ou anular outro afeto se aquele for mais forte e contrário a este.⁸²

Em consequência, sempre que o indivíduo estiver agindo de acordo com a coletividade, não indo de encontro com os ideais e os anseios da mesma, terá a potencialização de sua existência. Caso contrário, a potência da coletividade irá se sobrepor perante o sujeito, diminuindo a potência de sua existência e de sua liberdade.

⁸¹ SPINOZA. Ética. p.159.

⁸² SPINOZA. Ética. p.163.

CAPÍTULO 3

Spinoza considera que dentre os sistemas políticos, existe um que seria o mais adequado a uma sociedade; por respeitar o indivíduo que carrega consigo um *conatus* e está inserido em uma coletividade, cuja interferência reflete na sua existência. De certo modo, o foco principal deste último capítulo é compreender como é possível haver uma sintonia entre um sistema político e o sujeito que almeja ter sua existência potencializada.

A preocupação de como é possível toda uma coletividade de sujeitos poder exercer sua liberdade dentro de um sistema político, sem que este seja somente a junção de “escravos”, são elementos presentes no pensamento de Spinoza e contribuiu para o surgimento do seu *Tratado-político*,⁸³ sua principal obra a ser analisada para compreensão do sistema político que não tem o caráter de somente aprisionar as pessoas e sim, o de torná-las mais potentes.

Feita a descrição da essência da natureza na *Ética*, têm-se, no *Tratado*, de verificar como devem ser dispostas as diferentes formas de governo civil [monarquia, aristocracia e democracia] para que o homem possa mais facilmente trilhar os caminhos que o conduzam a “[...] uma natureza humana mais firme” (ESPINOSA, 1989c, §13); trata-se de traçar o caminho que leva à perfeição, ao verdadeiro bem. Tão somente se torna aqui o estudo dos meios que proporcione ao homem “[...] gozar desta natureza com os outros indivíduos” (ESPINOSA, 1989c, §13).⁸⁴

A teoria política para explicar a democracia, foco principal do capítulo, não se completou na obra *Tratado-político*, por conta da morte de Spinoza. Porém, isso não impediu a compreensão de porque a democracia é o sistema político mais valorizado pelo filósofo, quando se pensa na potencialização dos indivíduos.

⁸³ DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. p.17.

⁸⁴ SALVIANO, Jarlee O. Silva. A ontologia e o pensamento político de Espinosa: encontros e desencontros. Disponível em: <http://www.fbb.br/downloads/maeutica_jarlee.pdf>

3.1 Contextualização do regime político vigente

O momento em que Spinoza viveu foi um período histórico em que os detentores do poder político eram os monarquistas, que “teoricamente” eram escolhidos por Deus. O conhecimento e as decisões políticas eram controladas pelo clero, e, por conta disso, aqueles que se voltassem contra a monarquia estariam cometendo atos pecaminosos e sofreriam grandes retaliações por tal posicionamento, pois estariam indo de encontro aos desígnios divinos. Spinoza representava, para o poder e para a opinião dominante, um sujeito que deveria minimamente ser vigiado, tendo em vista que seu posicionamento político se voltava contra a monarquia absolutista.⁸⁵

Mesmo levando em conta este contexto, a introdução do livro *Tratado Político* esclarece que alguns comentadores entendem que a obra tem o intuito de frear a perspectiva de liberdade abordada por Spinoza na *Ética*, cujo caráter era bastante libertador do sujeito. Além disso, foi uma oportunidade para ele repensar a coletividade e tentar compreendê-la, assumindo a liberdade que antes colocara:

Durante séculos, comentadores julgaram ver aqui uma espécie de retratação do filósofo, já arrependido de ter apontado a liberdade como a verdadeiro fim da república. (...) Espinosa teria sentido a necessidade de corrigir a doutrina que desenvolvera antes, moderar a defesa da liberdade e refletir sobre os modos de “conter a multidão”⁸⁶.

Spinoza pensou como seria possível uma multidão de pessoas unidas, que formariam um Estado, serem governadas sem terem o caráter de submissão. É a partir deste questionamento que se tem como base a obra *Tratado Político*. E, mesmo sendo uma obra inacabada, é notável o posicionamento de que a democracia seria a mais eficaz para alcançar tal realidade.

3.1 Papel dos regimes políticos

Ao pensar nos regimes políticos, que regulam as vidas dos indivíduos, é necessário perceber que as afecções dos sujeitos não podem ser esquecidas. Até porque

⁸⁵ ROCHA, Andre Menezes. “ Spinoza e a crítica das monarquias absolutistas. Disponível em: http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V2N3_Julho_2008_Artigo_Andre_Rocha.pdf.

⁸⁶ SPINOZA, Baruch. Introdução – Tratado Político. p. XI, XII.

para ser instituído um sistema político não se deve partir do pressuposto que os indivíduos são perfeitos e que as afecções os tornam imperfeitos.

É errado pensar o sujeito como um ser utópico para se estabelecer um sistema político, que tem como papel tornar as relações dos indivíduos mais harmônicas. Por conta disso, é importante pensar num regime político que vise respeitar o sujeito como ele é efetivamente. É necessário pensar num sistema de poder a partir de uma perspectiva prática e, só assim, será possível perceber a melhor forma de governarem os indivíduos, respeitando como eles realmente são. Tanto que Chauí reforça afirmando que:

observando a tradição da filosofia política, Espinosa declara que os filósofos têm sido incompetentes para tratar da política, escrevendo tratados para homens que fossem anjos – puros e bons- ou demônio – impuros e perversos-, e não para homens tais como realmente são. [...] ⁸⁷

Spinoza no *Tratado* afirma que: “os filósofos concebem os afetos com que nos debatemos como vícios em que os homens incorrem por culpa própria. [...] Com efeito, concebem os homens não como são, mas como gostariam que eles fossem”⁸⁸

Para ser possível a sobrevivência de um Estado organizado é necessário que os indivíduos que detém o poder sobre a coletividade, independentemente de terem agido pela razão ou pelas afecções, ajam sempre de acordo com o interesse geral.⁸⁹

A política é necessária para que o sujeito tenha sua natureza respeitada, até porque cada indivíduo pensa e age de modo singular, tendo como elementos que interferem em suas ações a razão e os afetos, se tornando indispensável um corpo político capaz de regulá-los.⁹⁰

Chauí expõe que é por conta do *conatus* que existe a necessidade de haver uma vida política entre os indivíduos. De certo modo, é a política que consegue controlar os vários *conatus* individuais de uma coletividade, que estão sempre agindo a partir da necessidade de sua natureza para sua conservação.⁹¹

⁸⁷ CHAUÍ, Marilena. Espinosa: uma filosofia da liberdade. p.67.

⁸⁸ SPINOZA, Tratado Político. p.5.

⁸⁹ SALVIANO, Jarlee O. Silva. A ontologia e o pensamento político de Espinosa: encontros e desencontros. Disponível em: <http://www.fbb.br/downloads/maieutica_jarlee.pdf>

⁹⁰ SPINOZA, Tratado Político. p. XXXIII.

⁹¹ CHAUÍ, Marilena. Política em Espinosa. p.148.

3.2 O poder da multidão

Para Spinoza, um dos elementos que o torna ser humano é o fato de carregar consigo a necessidade de viver sempre em relações e, de certo modo, o que representa esta relação com os outros indivíduos é a multidão. Por isso, a multidão representa a multiplicidade de individualidades espalhadas e que muitas vezes podem ser contraditórias entre si.

Aurélio expõe na introdução do *Tratado*: “é a própria definição do indivíduo como modo da substância que obriga a concebê-lo obrigatoriamente em contexto relacional.”⁹²

Os grupos surgem a partir de uma necessidade do sujeito, pois não seria possível que ele sobrevivesse individualmente. Por conta disso, mesmo que a união dos indivíduos tenha surgido por interesse ou por proteção, aquela junção de pessoas será mais potente do que a potência daquela pessoa sozinha. E é justamente a partir da relação entre os indivíduos que surge a coletividade, que Spinoza chama de multidão no *Tratado*.

A multidão, por sua vez, possui uma força própria e uma potência própria, que é bastante intensa se for comparada com a potência do indivíduo sozinho. Quando dois indivíduos agem em concordância, cada um dos indivíduos se tornará mais potente. É notável que quanto mais pessoas estiverem inseridas nesta junção de anuências de forças, maior será a potência desta união e de cada um.

Tanto é assim que se observa na *Ética*:

Existem, pois, muitas coisas, fora de nós, que nos são úteis e que, por isso, devem ser apetecidas. Dentre elas, não se pode cogitar nenhuma outra melhor do que aquelas que estão inteiramente de acordo com a nossa natureza. Com efeito, por exemplo, dois indivíduos de natureza inteiramente igual se juntam, eles compõem um indivíduo duas vezes mais potente do que cada um deles considerado separadamente. Quero com isso dizer que os homens não podem aspirar nada que seja mais vantajoso para conservar o seu ser do que estarem, todos, em concordância em tudo, de maneira que as mentes e os corpos de todos componham como que uma só mente e um só corpo, e que todos, em conjunto, se esforcem, tanto quanto possam, por conservar o seu ser, e que busquem junto o que é de utilidade comum para todos.⁹³ (grifo nosso).

E no *Tratado*:

⁹² SPINOZA. *Tratado Político*. p.XLII.

⁹³ SPINOZA. *Ética*. p.169.

Se dois se põem de acordo e juntam forças, juntos podem mais, e conseqüentemente têm mais direitos sobre a natureza do que cada um deles sozinho, e quanto mais assim estreitarem relações, mais direito terão todos juntos.⁹⁴

Spinoza no *Tratado* entende a multidão como sendo uma relação entre várias pessoas, que de certo modo, se tornam cúmplices nas suas relações. Além disso, a multidão seria justamente a soma de diversas potências individuais que se unem, sejam de pessoas em concordância total ou discordância.

Quando os indivíduos, de modo livre, querem fazer parte deste corpo potente, cada vez mais ele se tornará potente se estiver de acordo com os anseios desta união.⁹⁵ Não se pode perder de vista que a coletividade não é estável, pois está em constante mudança pois é reflexo da diversidade de potências individuais.

É importante destacar que a forma como a denominação “multidão” foi explicitada acima surge somente no *Tratado*, pois Hobbes faz distinções entre povo e multidão e em outras obras de Spinoza ele se refere à multidão de diversas maneiras.⁹⁶

A transição do homem individual para sua inserção numa coletividade é, na realidade, uma transferência de potências, em que cada indivíduo transfere a sua potência para a coletividade, para que os indivíduos possam conviver. Os indivíduos fazem tais escolhas por acreditarem que determinada transferência lhe fará mais bem.⁹⁷

A agregação social faz surgir uma relação de direito entre os indivíduos, o que de certo modo, é necessário para que o sujeito tenha seu *conatus* preservado e, com isso, automaticamente terá sua potência de existência seja aumentada. Querendo ou não, é evidente que o sujeito tem o desejo de se auto perseverar, até porque faz parte de sua essência. Por isso, é do interesse de cada um agregar forças que fortaleçam sua existência.⁹⁸

O sistema em que o indivíduo transfere sua potência individual para uma coletividade, que irá lhe representar e cuja potência poderá ser exercida por todos os cidadãos, é conhecido como Democracia. Logo, uma das características deste sistema de

⁹⁴ SPINOZA. *Tratado Político*. p.18.

⁹⁵ SPINOZA. *Tratado Político*. p.XXII/XXIII.

⁹⁶ SPINOZA. *Tratado Político*. p.XXII.

⁹⁷ CAMPOS, André. A endoreconstituição do contrato social em Spinoza. Disponível em: <http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V3N5_Jul_2009_Artigo_Andre_Campos.pdf>

⁹⁸ SPINOZA. *Tratado Político*. p.XLII.

poder é a possibilidade de todos os indivíduos terem um papel de destaque na atuação da multidão.⁹⁹

Espinosa, por seu turno, ao afirmar que o estado civil ou político é a continuação do estado de natureza, está a considerar a multidão – em si mesma, sem metamorfose contratualista e mantendo na íntegra a carga intrinsecamente contraditória de razões e paixões – como capaz de configurar uma comunidade politicamente organizada. [...] Espinosa irá concluir que o direito do estado se define pela potência da multidão.¹⁰⁰

É notável o destaque que Spinoza dá ao poder que a multidão detém. Ela não age somente pelo uso da razão, pois também age a partir das paixões, que fazem parte do sujeito individualmente. Em consequência disso, o chefe do poder terá que sempre agir, seja pela razão ou paixão, pensando no que for melhor para o bem desta multidão. Então, o que motiva o político a agir de determinada maneira, para regular o Estado, pouco importa, pois o que resulta em um bem para coletividade é que deverá ser priorizado.

Campos consegue demonstrar o que a vida política de uma multidão representa:

Embora o seu funcionamento dependa de uma iniciativa da razão, não sendo produto necessário de um conhecimento adequado, não obstante o comum forma-se pela celebração de um pacto, o qual é como que a argamassa afetiva da união ou o padrão jurídico do múltiplo em unidade constituinte, simbolizando um acréscimo da potência individual em comum na forma de um despontar de uma potência uma do comum.¹⁰¹

3.3 A multidão e o Estado – relação de Spinoza e Hobbes

Para compreender o que a multidão representa para Spinoza, será feito inicialmente uma comparação com o pensamento de Hobbes, que também foi um filósofo que tentou compreender como é possível organizar a multidão.

Hobbes e Spinoza concordam que é necessário haver um “poder” que regule as relações entre os indivíduos, até porque cada sujeito possui diversidade de pensamento e ação, o que pode ter como consequência choque de pensamentos e atos, e

⁹⁹ SALVIANO, Jarlee O. Silva. A ontologia e o pensamento político de Espinosa: encontros e desencontros. Disponível em: <http://www.fbb.br/downloads/maieutica_jarlee.pdf>

¹⁰⁰ SPINOZA. Tratado-político. p.XXXIII.

¹⁰¹ CAMPOS, André. A endoreconstituição do contrato social em Spinoza. Disponível em: <http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V3N5_Jul_2009_Artigo_Andre_Campos.pdf>

por conta disso, existe a necessidade de haver um sistema que organize as pessoas. É importante destacar que ambos acreditam não ser a partir de designações divinas ou de ordens naturais que o poder deve ser instituído para organizar a coletividade.

Existem diferenças que tornam a filosofia de ambos contrárias e bem singulares, como por exemplo, a liberdade e a maneira como os indivíduos devem ser governados. .

Hobbes entende o contrato social como uma cessão de direito dos indivíduos para o poder político (o sujeito transfere a sua liberdade para uma pessoa - física ou jurídica- que é artificialmente criada, representando o Estado, a partir de um contrato), que é uma forma de tornar possível a relação entre pessoas, que são completamente diferentes por agirem e pensarem diversamente. Este filósofo compreende ser necessária a existência de um regime político que possa controlar a multidão que tem internamente anseios diversos.

Spinoza faz críticas a esse posicionamento, haja vista que seria impossível ao sujeito transferir (cedendo) sua potência contratualmente para outra pessoa; e se fosse possível haver tal cessão de direitos, o que existiria, na verdade, seria uma sociedade de escravidão.

O que se almeja explicar, ao colocar o posicionamento de Hobbes, é demonstrar que para Spinoza o sujeito não pode ter, a partir de um contrato, sua condição natural anulada ou diminuída. Além do mais, é necessário que o direito natural dos indivíduos devam se manter inalterados com a instituição de um sistema político.¹⁰²

Na introdução do *Tratado* é colocado que:

Espinosa observa que a potencia individual não é transferível por nenhuma espécie de contrato, uma vez que ela constitui precisamente a essência dos seres vivos, a qual não é senão o *conatus*, o esforço de cada um para resistir tanto quanto possa ao que o pode destruir ou reduzir-lhe a liberdade.¹⁰³

Aurélio afirma que para Spinoza haveria “a impossibilidade de transferir totalmente a potência de cada indivíduo para uma personalidade que ficaria depositária

¹⁰² SPINOZA. *Tratado-político*. p.XVI.

¹⁰³ SPINOZA. *Tratado-político*. p.XVIII/XIX.

do monopólio da violência legítima”¹⁰⁴ Confirmando a crença de que o sistema político não deve receber por cessão a potência dos indivíduos, até porque isso faria com que suas potências fossem diminuídas, coisa que não deve ser a intenção do sistema político.

O sistema que organiza um Estado não pode ter em sua configuração a intenção de negar a natureza dos indivíduos, muito pelo contrário, pois o que se deve almejar é um sistema capaz de tornarem os indivíduos mais livres e potentes em suas existências.

3.3 Conceitos importantes: Direito comum e direito natural

A existência de um direito comum, que são regras comuns a todos indivíduos e que devem ser respeitadas por todos, é a expressão da potência da multidão. De certo modo, o direito comum visa representar o que vem a ser melhor para a coletividade.

Como foi colocado anteriormente, a multidão tem força própria que se sobrepõem perante as potências individuais. O direito comum precisa ser encarado como forma de tornar o sujeito mais potente. Quando mais o indivíduo o segue, mais estará de acordo com a coletividade, o que reforçará sua existência.¹⁰⁵

Existe uma distinção entre o direito civil e o natural para Spinoza, que são elementos que fundamentam o surgimento de um Estado democrático. O direito natural faz parte daquilo que está impresso no sujeito, Chauí entende ser a representação do seu *conatus*. Tanto que neste direito pode-se tudo pois o que se almeja alcançar é que o sujeito consiga perseverar a sua existência.¹⁰⁶

Enquanto o direito civil surge a partir do uso da razão, são estabelecidas regras que tem o papel de tornarem a organização do um estado mais harmônica. Sendo que é necessária a utilização da razão para que o sujeito possa se tornar mais livre.

¹⁰⁴ SPINOZA. Tratado-político. p.XLI.

¹⁰⁵ SPINOZA. Tratado Político. p.LV.

¹⁰⁶ SALVIANO, Jarlee O. Silva. A ontologia e o pensamento político de Espinosa: encontros e desencontros. Disponível em: <http://www.fbb.br/downloads/maieutica_jarlee.pdf>

3.4 A democracia

No *Tratado*, quando Spinoza ia se dedicar efetivamente aos problemas da democracia, ele falece. Por conta disso, vários questionamentos acerca da democracia ficaram sem respostas. Mas cabe salientar que, fica clara a predileção dele por esse sistema.

Etimologicamente a palavra democracia advém do grego (demo=povo e kracia=governo), e quer dizer "poder do povo".¹⁰⁷ Logo, o elemento que marca este sistema é o fato do povo deter o poder de se governar, seja diretamente ou indiretamente.

Aurélio cita Spinoza que define: “o direito de uma sociedade assim chama-se democracia, a qual, (...), se define como a união de um conjunto de homens que detêm colegialmente o supremo direito a tudo o que estiver em seu poder.”¹⁰⁸

A democracia é considerada o regime político que age respeitando a natureza humana, tendo em vista que não se opõe ao direito natural do sujeito. Além do mais, a transferência de direito que é feita, se dá para um elemento que o próprio sujeito faz parte, que é a coletividade. Por isso, não existe uma diminuição da condição do sujeito em tal regime.¹⁰⁹

Fazendo um paralelo, da mesma maneira em que o sujeito tenta alcançar o respeito ao seu direito natural, reflexo do *conatus*, o fim que um estado deve almejar é a democracia, pois ela respeitará efetivamente aqueles indivíduos que dela fazem parte.

O fim a que a política deve almejar é a possibilidade de os sujeitos tornarem-se mais libertos e não aprisionados, respeitando a harmonia da coletividade.

A democracia possibilita que o sujeito não encare o Estado como um imperador que visa diminuir ou anular a sua existência; muito pelo contrário, pois é através dela que o sujeito será capaz de se tornar mais livre e terá sua potência mais efetiva, haja vista que é o próprio indivíduo que terá o poder de regular o que é melhor para si. E como foi colocado nos capítulos anteriores, **o sujeito naturalmente não escolhe nada que diminua o sua essência (representada pelo *conatus*).** Logo, se é

¹⁰⁸ SPINOZA. *Tratado-político*. p.LVII.

¹⁰⁹ SPINOZA. *Tratado-político*. p.LVII.

ele quem regula as regras num sistema democrático, ele fará de tudo para articular politicamente o que irá potencializar sua existência.

A democracia é vista positivamente por Spinoza por ser mais fácil aos políticos conseguirem adaptar-se às mudanças da coletividade; diferentemente do que ocorre com a monarquia.¹¹⁰

Spinoza acredita que o poder governado pela multiplicidade é mais estável e mais eficaz do que aquele governado por um só (monarquia). Quando há um monopólio da decisão, muitas vezes não há uma discussão ou reflexão sobre o que poderia ser melhor para a coletividade, o que acontece quando existem várias pessoas tendo que decidir sobre qualquer assunto.¹¹¹

Além do mais, a possibilidade de impor algo que interesse somente ao próprio governante é maior, do que quando se tem uma coletividade capaz de pensar e questionar o que seria melhor para a multidão.¹¹²

Além da multiplicidade nas decisões é necessário que haja um sistema transparente, em que seja possível saber porque determinadas escolhas foram feitas. Desta forma, mais chances se tem de haver um sistema político que tome decisões mais acertadas, fazendo com que o sistema se fortaleça e, conseqüentemente, os indivíduos também.

É importante haver um sistema que consiga acompanhar as mudanças que a coletividade sofre no decorrer do tempo, pois ela é reflexo da multiplicidade de indivíduos, que são diferentes e estão a todo momento sofrendo afecções que interferem nas suas ações e pensamentos. Por essa razão, não deve ser instituído um sistema que acredita que o sujeito é estático, pois ele não é.¹¹³

¹¹⁰ SPINOZA. Tratado-político. p.XXXVIII.

¹¹¹ SPINOZA. Tratado-político. p.XLIX.

¹¹² SPINOZA. Tratado-político. p.XLVI.

¹¹³ SPINOZA. Tratado-político. p.LV.

CONCLUSÃO

O indivíduo está inserido dentro de um sistema político que surge para regular as suas relações com os outros sujeitos. De certo modo, existe uma necessidade de haver tal organização, haja vista que cada um pensa e age de modo diferente (apesar de fazerem parte da mesma substância), o que poderia gerar um choque entre eles.

Pensando nisso, é necessário se questionar: será que o sistema político que regula determinada multidão está fazendo de tudo para conseguir tornar o homem mais realizado e potente em sua existência?

Partindo deste questionamento, esta monografia foi concebida. Sua fundamentação baseia-se no fato de que o sujeito está inserido em uma sociedade que tem regras a serem seguidas; e que tais regras deveriam exercer na vida do ser humano o papel de potencialização de sua liberdade e não de escravidão.

No primeiro capítulo, explicou-se o sujeito como ele efetivamente é na prática. Tendo em vista que, para se ter qualquer conhecimento a respeito de aspectos políticos, é necessário haver uma compreensão do que é natureza humana. Já no segundo capítulo o foco foi compreender como o sujeito consegue realizar a sua liberdade individualmente e a interferência que os outros indivíduos têm na sua ação e pensamento. No último capítulo foi explicada a necessidade que o sujeito tem de fazer parte de uma coletividade, além de compreender a importância do estado democrático.

Com isso, foi possível perceber, a partir de Spinoza, se uma determinada regra imposta pela sociedade está efetivamente exercendo o seu verdadeiro papel, que é o fortalecer o *conatus* e a liberdade de seus indivíduos. É por isso que o filósofo Spinoza tem um papel relevante na compreensão do sujeito, pois tenta elucidar o que é o sujeito em sua relação com a coletividade e regras sociais e, diga-se de passagem, de modo inovador. Daí a importância de sua leitura, compreensão e reflexão.

Por ora, pode-se afirmar que não são todos os sistemas políticos que possuem essa pretensão. Muito pelo contrário, pois existem sistemas que almejam negar a existência de cada sujeito. Além disso, existem sistemas que surgem pensando no

sujeito como seres perfeitos ou completamente imperfeitos (partindo de um ser surreal, sem qualquer preocupação em pensá-lo como ele realmente é). Partindo desse pressuposto, a monografia também teve a intenção de tentar compreender como e porque Spinoza entende ser a democracia o sistema político mais adequado para que o sujeito possa alcançar a potencialização de sua existência.

O indivíduo necessita de um sistema político que regule suas relações com os outros, devendo procurar um sistema preocupado em potencializar a existência do sujeito, coisa que o sistema democrático faz. E porque o sistema democrático consegue alcançar tal fim? Pois carrega consigo a idéia de que é o povo quem governa, sendo a multidão quem irá decidir as regras que deverão ser impostas a ela própria, devendo ser respeitada por todos individualmente. E como foi visto no primeiro e segundo capítulo, o sujeito não age e pensa visando algo que diminua a sua existência; logo, como será ela quem irá regular normas para si, e que naturalmente não fará algo que vá de encontro com a sua essência, fará com que o sistema político que sempre tente potencializar cada vez mais a sua existência, que refletirá no sujeito individualmente.

BIBLIOGRAFIA

- CAMPOS, André. “A endoreconstuição do contrato social em Spinoza”. Disponível em: <
http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V3N5_Jul_2009_Artigo_Andre_Campos.pdf >
- CHAÚÍ, Marilena de Souza. Espinosa: uma filosofia da liberdade. 2ª edição. São Paulo: Moderna; 2005.
- _____. Política em Espinosa. São Paulo: Companhia de Letras, 2003.
- _____. A negação do livre-arbítrio. In: O mais potente dos afetos: Spinoza e Nietzsche.
- _____. Liberdade e necessidade na filosofia de Espinosa. Disponível: <
<file:///C:/Users/Cida/Desktop/Liberdade%20e%20necessidade%20na%20Ontologia%20de%20Espinosa%20-%20Marilena%20Chaui.htm>>
- DELBOS, Victor. O espinosismo. São Paulo: Discurso. 1ª edição. 2002
- DELEUZE, Gilles. Spinoza: Filosofia Prática. São Paulo: Escuta, 2002.
- MARTINS, André L. (org.). O mais potente dos afetos. São Paulo: Martins Fontes. 2009.
- OLIVA, Luís César Guimarães (org.). Disponível em: <
www.editorabarcarella.com.br/wp-content/uploads/2009/12/Primeiro-Capitulo-Necessidade-e-Contingencia.pdf>
- ONETO, Paulo G. Domenech. Spinoza e a passagem ao político. <
http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V1N1_Artigo_Paulo_Oneto.pdf> .
- PEREIRA, Rafael Rodrigues. O conatus de Spinoza: auto-conservação ou liberdade? – Disponível em: <
<http://www.fflch.usp.br/df/epinosanos/ARTIGOS/numero%2019/rafael19.pdf>>
- PERSCH, Sérgio Luís. “Espinosa e o uso reservado da admiração na gênese das afecções”. Disponível em: <
http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V2N3_Julho_2008_Artigo_Sergio_Persch.pdf>
- ROCHA, Andre Menezes. “ Spinoza e a crítica das monarquias absolutistas. Disponível em:

http://www.benedictusdespinoza.pro.br/Revista_Conatus_V2N3_Julho_2008_Artigo_Andre_Rocha.pdf.

- SALVIANO, Jarlee O. Silva. A ontologia e o pensamento político de Espinosa: encontros e desencontros. Disponível em: <http://www.fbb.br/downloads/maieutica_jarlee.pdf>

- SPINOZA, Benedictus de. Ética. [tradução de Tomaz Tadeu]. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

- _____. Tratado Político; tradução, introdução e notas Diogo Pires Aurélio; revisão da tradução Homero Santiago. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.